



Considerada de Utilidade Pública Pela Lei nº7056, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03/03/2000

CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 94/2026

Em 28 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - WRK Kickboxing 2026!

Informo aos interessados que o WRK Kickboxing 2026, será realizado no **Clube Esportivo Mauá**, Avenida Presidente Kennedy, 635 - Centro - São Gonçalo - RJ CEP 24.445-000, no dia **26.09.2026**, às 17h.

Proibido o consumo de bebida alcoólica dentro do Ginásio.

2 - REGULAMENTO WRK Kickboxing

CAPÍTULO – I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O WRK Kickboxing é uma competição oficial do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado pela FKBERJ, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros da FKBERJ;

Artigo 3º - A luta Profissional ficará a cargo do Departamento Profissional da FKBERJ;

CAPÍTULO – II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - As Associações terão como prazo para confirmar os atletas convocados pelo Departamento Profissional da FKBERJ, para participar do WRK Kickboxing 2026, até o dia 04.09.2026, após esta data convocaremos outros atletas que participaram dos eventos no ano de 2026;

CAPÍTULO – III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os atletas convocados pela FKBERJ, para participar do WRK Kickboxing, se obrigam a preencher ficha de filiação Profissional da FKBERJ, exceto os que já são registrados como profissional na FKBERJ;

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir no WRK, somente atletas Federados;

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão do Departamento Profissional da FKBERJ, não podendo faltar fotos (3x4), xerox da identidade, atestado médico e assinatura do atleta. Nenhuma ficha de filiação será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

Artigo 8º - Os Atletas precisarão encaminhar para FKBERJ fotos em posição de luta com fundo branco e legível para confecção do cartaz assim que confirmar a participação no WRK;

CAPÍTULO – IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 9º - A pesagem será realizada no dia 26 de setembro, no Clube Esportivo Mauá às 09:30h;

SUPER FIGHT

K1 Style - masc. - até 66,800 Kg

1º LUTA: Wellington Pinheiro Tavares - ALCERJ vs Lucas Roberto Cunha Ferrão - RESPLANDECER

Low Kick - masc. - + de 94,100 Kg

2º LUTA: Uanderson Vitor Souza Pedra - AIAMEC vs Aristides Miranda da Silva Junior - AME

K1 Style - masc. - até 62,300 Kg

3º LUTA: Paulo Victor Madureira da Silva Mota - RESPLANDECER vs Jefferson Luiz da Silva Sobral - AIAMEC

Artigo 10º - Os Atletas selecionados para lutar no WRK, precisam estar inscritos no **Campeonato Intermunicipal de Kickboxing**, e terão garantido a vaga para o Brasileiro Sudeste 2026;

Artigo 11º - O resultado dos Atletas selecionados para lutar no WRK, valerão para RANKING dos MELHORES de 2026 da FKBERJ;

Artigo 12º - As lutas serão realizadas com 3 rounds de 3 minutos por 1 minuto de descanso;

Artigo 13º - O que não está estipulado neste boletim seguirá o regulamento Profissional;

Artigo 14º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 15º - A FKBERJ somente oferecerá luva. O atleta deverá portar todo material necessário para participar da sua modalidade;

Parágrafo único: No uniforme dos atletas e técnicos, somente será permitido estar escrito KICKBOXING, ou modalidades do Kickboxing, e, o nome da equipe ou do patrocinador.

O não cumprimento deste parágrafo significará a desclassificação dele;

CAPÍTULO – V – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 16º - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 17º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Rogério da Silva
Diretor do Departamento Profissional

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE